



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ sob o Nº 00.541.815/0001-88, com a sede à Avenida Governador José Fragelli, Nº 600, Bairro Jardim Paulista – Cuiabá/MT, CEP 78065-345, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **JOSÉ MARIA SILVA ARAÚJO**, inscrito CPF sob p Nº 014.844.241-23, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, com fulcro no artigo 109, inciso i, alínea b, da Lei 8666/93, e item 12 do Edital 006/2017 apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão de classificação da proposta de preços apresentada pela recorrente no presente certame, o que faz mediante as razões expostas a seguir.

I – DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, ATRAVES DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PUBLICOU O EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 06/2017, processo administrativo n. 433607/2017, cujo objeto consiste em:

2.1 Contratação de Empresa Capacitada em Serviços de Engenharia/Arquitetura para executar obra de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada "Antônio Lino de Campos", localizada na rua São Gonçalo, bairro Carrapicho no Município de Várzea Grande/Mato Grosso incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.



RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 00.541.815/0001-88

No dia 03 de agosto de 2017, em seção pública, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas na fase inicial do certame, quais sejam:

1. AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA
2. BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA ME
3. BJ – TENDENCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
4. CONSTRUTORA SÃO VALENTI LTDA
5. HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME
6. MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
7. RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Após a conferencia das propostas de preços, a comissão permanente de licitação decidiu pela classificação das propostas abaixo:

1. RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2. HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME

II – DO DIREITO AO RECURSO:

8. Conforme preconiza **O Edital CP 006/2017 ITENS 12.4 À 12.10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**, a garantia maior que é a **Constituição Federal Artigo 22, XXVII, e 37, XXXI combinada com a Lei 8.666/1993** buscamos no direito pátrio a necessidade da **reforma da decisão** que classificou a proposta da empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME**, pedindo neste ato, a **DESCCLASSIFICAÇÃO DESSA EMPRESA**, pelos motivos claramente apresentados no descumprimento do referido Edital, dos quais passamos a demonstrar abaixo e ao mesmo tempo pedimos a **CLASSIFICAÇÃO DE NOSSA EMPRESA RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

PASSAMOS AO DIREITO DE FATO:

II.1)- DA IRREGULARIDADE DO ITENS 2.2.3 DO BDI CONVENCIONAL PARA AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL LEI 123/2006:

NO ITEM - 2.2.3. IMPOSTOS O EDITAL ASSIM DIZ:

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral, os quais deverão estar computados no BDI Convencional. No BDI Convencional serão considerados apenas os seguintes tributos: imposto sobre serviços – ISS, contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS e à contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, bem como a Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta – CPRB, na forma do Anexo – Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI Convencional



9. As empresas **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME e BJ – TENDENCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** fere claramente **O EDITAL ITEM 2.2.3** em apresentar sua tabela **BDI CONVENCIONAL** com os percentuais de PIS (0,65%) E COFINS (3,00%) quando **POR FORÇA DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO** já obrigava as empresas a apresentarem os índices de tributação do PIS E COFINS DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, POR FAIXA DE RECEITA BRUTA EM QUE A EMPRESA SE ENCONTRA, (VIDE DOC 01 TABELA ANEXA OBRIGATÓRIA PARA AS MICRO E PEQUEANS EMPRESAS) justamente para transparecer o processo e a empresa acima citada **deixou de cumprir uma determinação definida em acórdão** pacificado para todas e quaisquer licitações, descumprindo com isso o Edital 006/2017.

Vejamos o termo TC 036.076.2011-2:

TC 036.076/2011-2 NATUREZA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. INTERESSADA: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – AGU.

O TERMO DE ACÓRDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Plenário, proferido em processo administrativo que tratou de estudos desenvolvidos por grupo de trabalho interdisciplinar, constituído por determinação do Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário, e que estipulou a adoção de novos parâmetros de valores referenciais de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI a serem utilizados pelas unidades técnicas deste Tribunal, em substituição aos valores indicados nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011, ambos do Plenário item 2.4..2.5 que prevê, nos editais de licitação, **a exigência para que as empresas licitantes OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.**

Observe-se ainda que os itens do Edital 006/2017 abaixo:

11.5. A licitante deverá apresentar o demonstrativo de **composição analítica do BDI e a composição de todos os seus custos unitários**, adotados na proposta.



11.6. A licitante deverá apresentar a composição da taxa de encargos sociais utilizado em seu orçamento. "GRIFA-SE EM SEU ORÇAMENTO".

11.7. Não observada, na proposta de preços, as condições estabelecidas nos subitens acima, a proposta será desclassificada. **GRIFA-SE SE DESCLASSIFICADA"**

10. Pelo descumprimento do Edital no Item 2.2.3 BDI CONVENCIONAL com as alíquotas obrigatórias da tabela do Anexo IV da Lei complementar/2006, pede-se dessa comissão de licitação a **DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME e BJ – TENDENCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** em ato contínuo **A CLASSIFICAÇÃO** da empresa **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** proclamando-a **vencedora** para a execução do contrato objeto do Edital 006/2017.

Observe-se ainda que os itens abaixo:

11.5. A licitante deverá apresentar o demonstrativo de **composição analítica do BDI e a composição de todos os seus custos unitários**, adotados na proposta.

11.6. A licitante deverá apresentar a composição da taxa de encargos sociais utilizado em seu orçamento. "GRIFA-SE EM SEU ORÇAMENTO".

11.7. Não observada, na proposta de preços, as condições estabelecidas nos subitens acima, a proposta será desclassificada. **GRIFA-SE SE DESCLASSIFICADA"**

A Lei 8.666/1993 em seu artigo 41 determina que:

Art. 41. "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"

II.2)- DA IRREGULARIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA SINAPI DE MARÇO/2017 QUE DEVERIA SER DEZEMBRO/2016.

Vejamos O item 11.4 DO EDITAL 006/2017

11.4. A licitante deverá indicar os preços unitários e total, por item e subitem, **conforme definido pelas planilhas anexas**, não podendo os preços unitários serem maiores que os valores da coluna da mediana da Tabela SINAPI acrescido do BDI, segundo as orientações do TCU.

A PLANILHA ANEXA AO EDITAL 006/2017 CORRESPONDE A DEZEMBRO/2016, e a LICITANTE HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME apresentou a tabela de MARÇO/2017, o que descumpriu o que se pede no próprio edital.

Abaixo descrevemos o item 11.7 do Edital:



RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 00.541.815/0001-88

"11.7 - "Não observada, na proposta de preços, as condições estabelecidas nos subitens acima, a proposta será desclassificada".

A Lei 8.666/1993 em seu artigo 41 determina que:

Art. 41. "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada

E POR ESSES MOTIVOS, QUE SE PEDE A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SUPRACITADA E ATO CONTÍNUO PROCLAME VENCEDORA A EMPRESA RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CLASSIFICANDO-A PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

III- DOS PEDIDOS

Pelo exposto requer o acolhimento e provimento do presente recurso pelos motivos já apresentados, para as propostas das concorrentes que descumprirem as regras do edital sejam devidamente desclassificadas.

A) - Requer a **Desclassificação** da empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME** pelos descumprimentos de preceitos Constitucionais, A legislação Lei 8.666/1993 e o próprio Edital 006/2017 conforme provado acima.

00 541 815/0001-88

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

AV. GOV. JOSÉ FRAGELLI, Nº 600 - 1º ANDAR

JARDIM PAULISTA - CEP 78.065-345

CUIABÁ

MT

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

CUIABÁ, MT, 30 de agosto de 2017.

Reta Projetos e Construções
José Maria Silva Araújo
Sócio Administrador

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

SIMPLES NACIONAL

TABELA DO SIMPLES NACIONAL

ANEXO IV (Vigência a Partir de 01.01.2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	6,54%	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,70%	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,49%	0,52%	1,87%	1,99%	0,27%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	8,97%	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	9,78%	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	10,26%	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	10,76%	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	11,51%	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	12,00%	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	12,80%	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	13,25%	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	13,70%	3,86%	2,05%	2,35%	0,44%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	14,15%	4,23%	2,07%	2,39%	0,46%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	14,60%	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	15,05%	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	15,50%	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	15,95%	5,51%	2,36%	2,55%	0,53%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	16,40%	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	16,85%	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5,00%



Indique



Imprima



Comente



Volte

[Tributação](#) | [Planejamento Tributário](#) | [Tributos](#) | [Legislação](#) | [Publicações Fiscais](#) | [Guia Fiscal](#) | [Boletim Fiscal](#) | [100 Ideias](#) | [Boletim Contábil](#) | [Boletim Trabalhista](#) | [IRF](#) | [RIR](#) | [RIPI](#) | [RPS](#) | [ICMS](#) | [IRPJ](#) | [IRPF](#) | [IPI](#) | [ISS](#) | [Simples Nacional](#) | [Cooperativas](#) | [Modelos de Contratos](#) | [Contencioso](#) | [Jurisprudência](#) | [Economia Tributária](#) | [Artigos](#) | [Torne-se Parceiro](#) | [Contabilidade](#) | [Guia Trabalhista](#) | [Normas Legais](#) | [Publicações Jurídicas](#)



Hábil Construtora LTDA

Setor de Licitação:
P. M. V. G.
Folha nº 13/42
Hábil Construtora Ltda.
Fls. 13/42
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICO "ANTÔNIO LINO DE CAMPOS"
ENDEREÇO: RUA SÃO GONÇALO, BAIRRO CARRAPICHO
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
REFERÊNCIA: SINAPI MAR/17 DESONERADA

BDI: 31,24 %
Período: 180 dias

CÁLCULO DE BDI			
DESCRIÇÃO		Percentual (%)	
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	AC - Administração Central	5,50	AC
1.2	DF - Despesas Financeiras	1,31	DF
1.3	R - Risco	1,27	R
1.4	S - Seguros	0,80	S
1.5	G - Garantias	0,20	G
2.0	LUCRO		
2.1	L - Lucro Operacional	8,00	L
3.0	TRIBUTOS		
3.1	COFINS	3,00	
3.2	PIS	0,65	
3.3	ISSQN (**)	2,00	
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei 12.546/13	4,50	
3.5	Tributos (soma dos itens acima)	10,15	I
VALOR FINAL DE BDI		31,24	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS CPRB e ISS)

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário
ISSQN - cálculo conforme legislação municipal / alíquota de 5% sobre 40% de mão de obra

Sinop, 18 de junho de 2017.

Fernando Marques Xavier
Eng. Civil
CREA 120082582-9



Hábil Construtora LTDA

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 12

Hábil Construtora LTDA
Fls. 13/42
Rd.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICO "ANTÔNIO LINO DE CAMPOS"
ENDEREÇO: RUA SÃO GONÇALO, BAIRRO CARRAPICHO
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
REFERÊNCIA: SINAPI MAR/17 DESONERADA

BDI: 31,24%
Período: 180 dias

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT.	P. BASE	P. UNIT	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,4000	R\$351,14	R\$460,81	R\$2.949,18
1.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016	M2	14,0000	R\$555,69	R\$729,25	R\$10.209,50
1.3	COMP 1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CANTEIRO DE OBRA	UN	1,0000	R\$1.239,34	R\$1.626,76	R\$1.626,76
1.4	COMP 2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,0000	R\$2.914,52	R\$3.825,28	R\$3.825,28
1.5	COMP 3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	MES	6,0000	R\$9.460,60	R\$12.416,20	R\$74.497,20
1.6	COMP 4	ELABORAÇÃO DE PCMAT CONFORME NR 18, POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DAS SINALIZAÇÕES E PLACAS DE ADVERTÊNCIAS	UN	1,0000	R\$13.257,02	R\$17.396,78	R\$17.396,78
1.7	74077/003	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	511,5600	R\$3,97	R\$5,21	R\$2.665,23
1.8	72733	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ACIMA DE 20KM	UN	1,0000	R\$560,80	R\$736,01	R\$736,01
1.9	C2290	SONDAGEM DE TERRENO 03 FUROS DE 20 METROS	M	60,0000	R\$52,66	R\$69,11	R\$4.146,60
		TOTAL DO ITEM					R\$118.052,54
2.0		DEMOLICOES E RETIRADAS					
2.1	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	219,3730	R\$6,62	R\$8,69	R\$1.906,35
2.2	COMP 5	RETIRADA DE PORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	219,3730	R\$6,16	R\$8,08	R\$1.772,53
2.3	85407	REMOCAO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	210,5600	R\$7,99	R\$10,49	R\$2.208,77
2.4	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	219,3730	R\$14,03	R\$18,41	R\$4.038,66
2.5	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	52,3080	R\$200,07	R\$262,58	R\$13.735,03
2.6	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	395,4679	R\$15,12	R\$19,84	R\$7.846,08
2.7	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	35,8100	R\$11,04	R\$14,49	R\$358,89
2.8	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	7,0000	R\$14,88	R\$19,33	R\$136,71
2.9	72216	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	8,6154	R\$143,52	R\$188,37	R\$1.622,88
2.10	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIPOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	82,6420	R\$74,25	R\$97,45	R\$8.053,47
2.11	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	12,9590	R\$163,63	R\$217,39	R\$2.817,17
		TOTAL DO ITEM					R\$44.656,54
3.0		TERRAPLENAGEM					
3.1	C1794	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM - DISTÂNCIA ATÉ 20 KM	KM	80,0000	R\$3,54	R\$4,64	R\$371,20
3.2	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	130,4670	R\$0,88	R\$1,16	R\$151,34
3.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	130,4670	R\$1,13	R\$1,51	R\$197,01
3.4	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	58,3000	R\$5,89	R\$7,73	R\$450,66
3.5	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	553,9740	R\$8,64	R\$11,35	R\$6.287,60
3.6	COMP 6	AQUISIÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO	M3	720,1662	R\$10,24	R\$13,44	R\$9.679,03
		TOTAL DO ITEM					R\$17.136,84
4.0		FUNDAÇÃO/ INFRA E SUPERESTRUTURA					
		ARRIMO 51,4M DE 1,20M DE ALTURA E 59,40M DE 0,60M DE ALTURA					
4.1	COMP 7	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	110,0000	R\$55,72	R\$73,14	R\$8.045,40
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	26,7888	R\$43,67	R\$57,32	R\$1.535,33
4.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	M3	21,1098	R\$286,93	R\$376,36	R\$7.944,87
4.4	92777	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRE RUA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	1732,8756	R\$9,40	R\$12,33	R\$21.366,36
4.5	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	21,1098	R\$78,45	R\$102,95	R\$2.173,25
4.6	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	66,4800	R\$41,72	R\$54,75	R\$3.639,78
4.7	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTACAO MANUAL	M3	5,6790	R\$33,12	R\$43,47	R\$246,87
4.8	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	27,4427	R\$10,51	R\$13,79	R\$378,43
4.9	C2987	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA 5KM IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS	M3xKM	137,2134	R\$3,81	R\$5,01	R\$687,44
4.10	74106/001	DEMAOS	M2	132,9600	R\$7,01	R\$9,20	R\$1.223,23
4.11	87451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	97,3200	R\$64,59	R\$84,76	R\$8.248,84
4.12	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	194,6400	R\$5,34	R\$7,01	R\$1.364,43
4.13	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	194,6400	R\$21,98	R\$28,65	R\$5.615,36
		ESTACAS - COMPLEXO NOVO					
4.14	COMP 7	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	128,0000	R\$55,72	R\$73,14	R\$9.361,92

Av. dos Ingás, nº 5028, Bairro: Jard. das Violetas - Sinop/MT - CNPJ 26.541.631/0001-01
Fones: (66) 3531-8829 - (66) 99687-5565, E-mail: habilconstrutorasinop@gmail.com

Fernando Mesquita Xavier
Eng.º Civil
CREA 120082582-9

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI-SERVIÇOS

FÓRMULA ADOTADA PARA O CÁLCULO DO BDI segundo Parágrafo nº 39 do ACÓRDÃO Nº 2.369/2011 Plenário.
Processo nº TC 025.990/2008-2

Em que:

PV = Preço de Venda;

CD = Custo Direto;

BDI = Benefício e Despesas Indiretas (lucro e despesas indiretas); e

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

G = taxa representativa de Garantias;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = taxa representativa do Lucro;

I = taxa representativa da incidência de Impostos.

As taxas e seus valores tem base no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 Plenário . TC 036.076/2011-2, Sessão: 25/09/13. (O Acórdão 2622/2013-Ata37-Plenário que trata de novos parâmetros para análise das taxas de BDI de obras públicas executadas com recursos federais por parte daquela Corte, em substituição ao Acórdão 2369/2011.)

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central para obras	4,00%
S = taxa representativa de Seguros e Garantia	0,80%
R = taxa representativa de Riscos; Considerando o mesmo como obras medianas em área e/ou prazo, em condições normais de execução	1,20%
G = taxa representativa de Garantias;	0,00%
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;	1,21%
L = taxa representativa do Lucro;	9,91%
I = taxa representativa da incidência de Impostos.	10,15%

Despesas da incidência dos tributos obtido do relatório do tribunal de contas TC036.076/2011-2

Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
ISS (valor obtido para o município de acordo com código tributário)	2,00%
TOTAL DAS INCIDÊNCIAS DE IMPOSTOS	10,15%

Fórmula:

$BDI = (((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L))) / (1 - I) - 1$	BDI	0,3124
Aplicação do percentual em cima do valor obtido	BDI	31,24%

CNPJ: 03.301.414/0001-49

BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Rua Papa João XXIII, nº 828 - Bairro Poção

CEP: 78015-615

Culabá

MT

Fernando Schütz Mendes Alves

Engenheiro Civil

CREA- GO 025687



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 31/08/2017 **HORA:** 13:13

Nº PROCESSO: 474305/17

REQUERENTE: RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 00541815000188

ENDEREÇO: AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI Nº600 ANDAR 1 BAIRRO JD PAULISTA CUIABA MT

TELEFONE: 65 36346043

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:

RECURSO ADMINISTRATIVO REF. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2017, CONFORME ANEXO

OBSERVAÇÃO:

RECURSO ADMINISTRATIVO REF. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2017, CONFORME ANEXO

GEORGE PAULO S ARAUJO

RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Lorraine Lucia Wendpap

LORAINÉ LUCIA WENDPAP

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.